



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO

PORTARIA Nº 011/2023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Estabelece recesso parlamentar na Câmara Municipal de Monte do Carmo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e considerando as tradicionais festividades de fim de ano;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído recesso parlamentar na Câmara Municipal de Monte do Carmo, no período de 23/12/2023 a 31/01/2024, em conformidade com o Art. 11, Inciso II, § 9º do Regimento Interno.

Art. 2º - Ficam mantidos os trabalhos internos administrativos necessários para o encerramento do exercício de 2023, além dos serviços de vigilância.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício Palácio do Bandeirante - Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Monte do Carmo-TO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2023.


ADIMILSON RIBEIRO DE SOUZA
Presidente